



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação: *O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática a ser realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente.*

Modalidade: *Licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica.*

Órgão Contratante: *Fundo Municipal de Assistência Social.*

Prazo dos Contratos : *12 (doze) meses.*

Objeto: *Aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática.*

Valor Global Estimado: *R\$ 106.252,30 (Cento e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)*

Condições de Pagamento: *O pagamento será até no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação.*

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática a ser realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente.

1.1. Modalidade da Contratação

Será adotada a modalidade Pregão, haja vista a obrigatoriedade imposta pelo artigo art. 6º, XLI, da Nova Lei de Licitações e Contratos, 14.133 de 1º de abril de 2021, quando a aquisição se tratar de bens e serviços comuns, de acordo com as condições e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital, sob a égide da Lei 14.133/2021.

1.2. Justificativa da Contratação

A Aquisição de Material de Informática para as unidades e equipamentos de Assistência Social, justifica-se pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento dos mesmos é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de informática é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

O não atendimento desta Aquisição/Contratação impossibilitará o atendimento adequado das demandas das unidades e equipamentos do SUAS-Aperibé/RJ no que se refere aos materiais em questão, causando sérios prejuízos às atividades institucionais desempenhadas.

1.3. Instrumentos de Planejamento

1.3.1. A aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática, encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal de Assistência Social.

1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

1.4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Unidade Orçamentária (UO): 1701
Programa de Trabalho (PT): 082440092 2.037
Fonte de Recursos (FR): 16650000
Natureza da Despesa (ND): 3390.30.00/4490.52.00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.5. Classificação dos bens da contratação

O produto integrante do presente Termo de Referência é classificado como bem comum, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do objeto

Aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as unidades e equipamentos do Sistema único de Assistência Social de Aperibé.

2.2. Disposições Gerais

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, no setor de almoxarifado/patrimônio, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;

2.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, nos termos do artigo 140, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

2.2.3. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

2.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

2.3. Identificação dos itens, quantidades e unidades

O quantitativo estimado para esta aquisição foi baseado nas necessidades de consumo de cada unidade e equipamento do Sistema único de Assistência Social de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Aperibé/RJ.

Quantidade Estimada da Licitação

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário
1	BATERIA PARA NOBREAK - 12V, 7AH, ESTACIONÁRIA TECNOLOGIA VRLA AGM	unid	25	119,87
2	BATERIA PARA PLACA MÃE - CR 2032, 3V	unid	16	9,00
3	CABO DE FORÇA - ENERGIA TRIPOLAR 1,2M P/ MONITOR PC IMPRESSORA, 3 PINOS, 10A, 127V.	unid	14	29,29
4	CABO HDMI 2,0 ,4K HDR,3M,PRETO - HDMI 2,0 ,4K HDR,3M,PRETO	unid	16	45,00
5	CABO LAN UTP - REDE CFTV, 305 METROS, CONDUTORES COM BITOLA 24 AWG, CABO COM 4 PARES, 8 FIOS, CAPA EM PVC AZUL PARA USO INTERNO.	cx	9	399,99
6	CABO USB PARA IMPRESSORA, - 2,0, AM/BM, 1,8 M	unid	23	24,99
7	CABO VGA - DE 3 M, PRETO	unid	12	39,00
8	CAIXA DE SOM 05097-FMAS - PARA COMPUTADOR, 1W, PRETA COM USB, MEDINDO 7.6 X 12.5 X 13CM	unid	17	57,90
9	CONECTOR PARA CABO - DE REDE RJ 45.	unid	400	2,50
10	COOLER PARA PROCESSADOR - 100 WATTS, SOCKET 1151	unid	13	84,45
11	DRUM 32 A - DRUM	unid	3	55,00
12	DRUM CF 219A - CF 219A	unid	3	55,00
13	DRUM 3440 - DRUM	unid	5	55,00
14	FILTRO DE LINHA PRETO - RÉGUA DE 30CM, 6 TOMADAS TRIPOLARES, CABO DE 1,5M	unid	12	73,90
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - - 500W, GM500M 80PLUS, BRONZE 2- EPS	unid	14	259,00
16	GABINETE - 4 BAIAS PRETO COM PLACA MÃE SOCKET 1151, PROCESSADOR SOCKET 1151 CACHE 3 MB 3,7 GHZ, 8 GB MEMÓRIA DDR4, HD SATA 500 GB, FONTE ATX 500 W REAL	unid	2	2725,00
17	HD EXTERNO - 2TB, USB 3.0, 4.5 WATTS	unid	11	600,00
18	HD INTERNO - 500GB, DESKTOP, SATA, 32MB, 3.5 7200RPM, WD5000AZLX	unid	12	265,00
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- - COLORIDA, JANTO DE TINTA, CONECTIVIDADE, USB, WI-FI, WI-FI DIRECT, FUNÇÕES IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, FAX CÓPIA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO DUPLA FACE AUTOMÁTICO, TELA LCD, ALIMENTAÇÃO 127 V, BRANCA, TINTAS INCLUSAS	unid	1	2449,65
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - CONECTIVIDADE USB 3.0, WI-FI-REDE ETHERNET, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS, WINDOWS 7 WINDOWS 10, FUNÇÕES IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, FAZ CÓPIA, TECNOLOGIA LASER, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO 110 V, CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA 250 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA 150 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 42X39X33, ITENS INCLUSOS CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO E TONER PRETO, GARANTIA DE 1 ANO.	unid	1	2610,45
21	MONITOR 21,5" - ANTIRREFLEXO, PRETO, VGA E DISPLAYPORT	unid	2	578,00
22	MOUSE ÓPTICO 05080-FMAS - USB, PRETO, COM FIO, 3 BOTÕES E RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO 600DPI	unid	30	34,90
23	NOBREAK - - 600VA/300 - WATT BIVOLT	unid	12	500,00
24	PENDRIVE 32 GB - 10 MBS/S	unid	27	44,78
25	PLACA DE MEMÓRIA DE 8GB - DIMM, DDR4 2666 MHZ , 1,2V 1RX8 288 PINOS PARA DESKTOP	unid	11	270,75
26	PLACA MÃE LGA 1151 - DDR4 SDRAM, 1866 MHZ	unid	11	530,00
27	PROCESSADOR 2.9GHZ - CACHE 9MB, 6 NUCLEOS, 6 THREADS, LGA 1151	unid	11	1400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



28	REFIL TINTA PARA RECARGA - DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT53 PRETO, 90 ML	unid	30	22,00
29	REFIL TINTA PARA RECARGA - DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 MAGENTA, 90 ML.	unid	30	19,90
30	REFIL TINTA PARA RECARGA 05702-FMAS - DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 AMARELO, 90 ML	unid	30	19,67
31	REFIL TINTA PARA RECARGA 05699-FMAS - DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 CIANO, 90 ML.	unid	30	19,67
32	ROTEADOR WIRELESS 05088-FMAS - DUAL BAND, COM 300MBPS NA BANDA DE 2,4GHZ E 867MBPS NA BANDA CRISTALINA DE 5GHZ, 4 ANTENAS EXTERNAS, SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO)	unid	13	260,00
33	SSD 2.5, 240 GB - A400, SA, TA III, LT 500 MBS, GR 350 MBS	unid	14	265,00
34	SWITCH, 08 PORTAS, - 10/100/1000 - DESC1008 C	unid	12	223,02
35	TECLADO COM FIO - USB, PRETO, ESTILO DAS TECLAS CHICLETTE, MEDIDAS 44.2 X 2.44 X 2.44, DISPOSIÇÃO PORTUGUÊS ? ABNT2	unid	30	41,00
36	TONER COMPATÍVEL CE310A/CF350A - PRETO	unid	3	32,00
37	TONER COMPATÍVEL CE311A/CF351A - CIANO	unid	3	35,94
38	TONER COMPATÍVEL CE312A/CF352A - AMARELO	unid	3	35,94
39	TONER COMPATÍVEL CE313A/CF353A - MAGENTA	unid	3	32,97
40	TONER HP 105 A - HP 105 A	unid	40	50,00
41	TONER HP CE 320-PRETO - HP CE 320-PRETO	unid	3	49,00
42	TONER HP CE 321-CIANO - HP CE 321-CIANO	unid	3	41,00
43	TONER HP CE 322-AMARELO - HP CE 322-AMARELO	unid	3	47,09
44	TONER HP CE 323- MAGENTA - HP CE 323- MAGENTA	unid	3	47,09
45	TONER HP CF218A - HP CF218A	unid	12	41,00
46	TONER HP CF230X - HP CF230X	unid	12	30,00
47	TONER HP PRETO 435/436/285 - HP PRETO 435/436/285	unid	50	30,00
48	TONER LEXMARK PRETO 56FBH000 - LEXMARK PRETO 56FBH000	unid	25	470,00
49	TONER TN 3472 - TN 3472	unid	12	46,66
50	UNIDADE IMAGEM 56F0Z00 P/ LEXMARK MX 321 - IMAGEM 56F0Z00 P/ LEXMARK MX 321	unid	10	365,00
51	WEBCAM - 1080 P	unid	2	260,00

CRAS I, CRAS II, CRAS III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	BATERIA PARA NOBREAK, 12V, 7AH, ESTACIONÁRIA TECNOLOGIA VRLA AGM	UND	10
2.	BATERIA PARA PLACA MÃE CR 2032, 3V	UND	05
3.	CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR 1,2M P/ MONITOR PC IMPRESSORA, 3 PINOS, 10A, 127V		05
4.	CABO HDMI, 2.0, 4K, HDR, 3M, PRETO	UND	05
5.	CABO LAN UTP REDE CFTV, 305 METROS, CONDUTORES COM BITOLA 24 AWG, CABO COM 4 PARES, 8 FIOS, CAPA EM PVC AZUL PARA USO INTERNO	CX	05
6.	CABO USB PARA IMPRESSORA, 2.0, AM/BM, 1,8 M	UND	10
7.	CABO VGA DE 3 M, PRETO	UND	05
8.	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, 1W, PRETA COM USB, MEDINDO 7.6 x 12.5 x 13 cm	UND	05
9.	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ 45	UND	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



10.	COOLER PARA PROCESSADOR, 100 WATTS, SOOKET 1151	UND	05
11.	FILTRO DE LINHA, PRETO, RÉGUA DE 30CM, 6 TOMADAS TRIPOLARES, CABO DE 1,5M	UND	05
12.	FONTE DE ALIMENTACAO, 500W, GM500M 80PLUS, BRONZE 2-EPS	UND	05
13.	HD EXTERNO, 2TB, USB 3.0, 4.5 WATTS	UND	04
14.	HD INTERNO, 500GB, DESKTOP, SATA, 32MB, 3.5 7200RPM, WD5000AZLX	UND	04
15.	MOUSE ÓPTICO USB, PRETO, COM FIO, 3 BOTÕES E ROSOLUÇÃO DE MOVIMENTO 600DPI	UND	15
16.	NOBREAK, 600VA/300 - WATT BIVOLT	UND	05
17.	PENDRIVE 32GB, 10MBS/S	UND	15
18.	PLACA DE MEMÓRIA DE 8GB DIMM, DDR4 2666 MHZ, 1,2V 1RX8 288 PINOS PARA DESKTOP	UND	05
19.	PLACA MÃE - LGA 1151, DDR4 SDRAM, 1866 MHZ	UN	05
20.	PROCESSADOR, 2.9GHZ CACHE 9MB, 6 NUCLEOS, 6 THREADS, LGA 1151	UN	05
21.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT53 PRETO, 90 ML	UND	12
22.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 MAGENTA, 90 ML	UND	12
23.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 AMARELO, 90 ML	UND	12
24.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 CIANO, 90 ML	UND	12
25.	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND, COM 300MBPS NA BANDA DE 2,4GHZ E 867MBPS NA BANDA CRISTALINA DE 5GHZ, 4 ANTENAS EXTERNAS, SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO)	UND	05
26.	SSD 2.5, 240GB, A400, SA, TA III, LT 500MBS, GR 350MBS	UND	05
27.	SWITCH, 08 PORTAS, 10/100/1000 - DES-1008C	UND	05
28.	TECLADO COM FIO, USB, PRETO, ESTILO DAS TECLAS: CHICLETTE, MEDIDAS: 44.2 X 2.44 X 2.44, DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2	UND	10
29.	TONER HP PRETO 435/436/285	UND	20
30.	TONER LEXMARK PRETO 56FBH000	UND	25
31.	UNIDADE IMAGEM 56F0Z00 P/ LEXMARK MX321	UND	10

Casa lar e CREAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	BATERIA PARA NOBREAK, 12V, 7AH, ESTACIONÁRIA TECNOLOGIA VRLA AGM	UND	05
2.	BATERIA PARA PLACA MÃE CR 2032, 3V	UND	03
3.	CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR 1,2M P/ MONITOR PC IMPRESSORA, 3 PINOS, 10A, 127V		03
4.	CABO HDMI, 2.0, 4K, HDR, 3M, PRETO	UND	05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5.	CABO LAN UTP REDE CFTV, 305 METROS, CONDUTORES COM BITOLA 24 AWG, CABO COM 4 PARES, 8 FIOS, CAPA EM PVC AZUL PARA USO INTERNO	CX	02
6.	CABO USB PARA IMPRESSORA, 2.0, AM/BM, 1,8 M	UND	05
7.	CABO VGA DE 3 M, PRETO	UND	02
8.	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, 1W, PRETA COM USB, MEDINDO 7.6 x 12.5 x 13 cm	UND	04
9.	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ 45	UND	100
10.	COOLER PARA PROCESSADOR, 100 WATTS, SOOKET 1151	UND	02
11.	FILTRO DE LINHA, PRETO, RÉGUA DE 30CM, 6 TOMADAS TRIPOLARES, CABO DE 1,5M	UND	02
12.	FONTE DE ALIMENTACAO, 500W, GM500M 80PLUS, BRONZE 2-EPS	UND	02
13.	HD EXTERNO, 2TB, USB 3.0, 4.5 WATTS	UND	02
14.	HD INTERNO, 500GB, DESKTOP, SATA, 32MB, 3.5 7200RPM, WD5000AZLX	UND	02
15.	MOUSE ÓPTICO USB, PRETO, COM FIO, 3 BOTÕES E ROSOLUÇÃO DE MOVIMENTO 600DPI	UND	05
16.	NOBREAK, 600VA/300 - WATT BIVOLT	UND	03
17.	PENDRIVE 32GB, 10MBS/S	UND	05
18.	PLACA DE MEMÓRIA DE 8GB DIMM, DDR4 2666 MHZ, 1,2V 1RX8 288 PINOS PARA DESKTOP	UND	02
19.	PLACA MÃE - LGA 1151, DDR4 SDRAM, 1866 MHZ	UN	02
20.	PROCESSADOR, 2.9GHZ CACHE 9MB, 6 NUCLEOS, 6 THREADS, LGA 1151	UN	02
21.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT53 PRETO, 90 ML	UND	10
22.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 MAGENTA, 90 ML	UND	10
23.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 AMARELO, 90 ML	UND	10
24.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 CIANO, 90 ML	UND	10
25.	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND, COM 300MBPS NA BANDA DE 2,4GHZ E 867MBPS NA BANDA CRISTALINA DE 5GHZ, 4 ANTENAS EXTERNAS, SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO)	UND	03
26.	SSD 2.5, 240GB, A400, SA, TA III, LT 500MBS, GR 350MBS	UND	04
27.	SWITCH, 08 PORTAS, 10/100/1000 - DES-1008C	UND	02
28.	TECLADO COM FIO, USB, PRETO, ESTILO DAS TECLAS: CHICLETTE, MEDIDAS: 44.2 X 2.44 X 2.44, DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2	UND	05
29.	TONER HP 105 A	UND	40

Programa Criança Feliz/Primeira Infância

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
------	-----------	-----	-------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.	BATERIA PARA NOBREAK, 12V, 7AH, ESTACIONÁRIA TECNOLOGIA VRLA AGM	UND	05
2.	BATERIA PARA PLACA MÃE CR 2032, 3V	UND	03
3.	CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR 1,2M P/ MONITOR PC IMPRESSORA, 3 PINOS, 10A, 127V		03
4.	CABO HDMI, 2.0, 4K, HDR, 3M, PRETO	UND	03
5.	CABO LAN UTP REDE CFTV, 305 METROS, CONDUTORES COM BITOLA 24 AWG, CABO COM 4 PARES, 8 FIOS, CAPA EM PVC AZUL PARA USO INTERNO	CX	01
6.	CABO USB PARA IMPRESSORA, 2.0, AM/BM, 1,8 M	UND	05
7.	CABO VGA DE 3 M, PRETO	UND	03
8.	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, 1W, PRETA COM USB, MEDINDO 7.6 x 12.5 x 13 cm	UND	03
9.	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ 45	UND	100
10.	COOLER PARA PROCESSADOR, 100 WATTS, SOOKET 1151	UND	02
11.	DRUM DR 3440	UND	05
12.	FILTRO DE LINHA, PRETO, RÉGUA DE 30CM, 6 TOMADAS TRIPOLARES, CABO DE 1,5M	UND	03
13.	FONTE DE ALIMENTACAO, 500W, GM500M 80PLUS, BRONZE 2- EPS	UND	02
14.	HD EXTERNO, 2TB, USB 3.0, 4.5 WATTS	UND	03
15.	HD INTERNO, 500GB, DESKTOP, SATA, 32MB, 3.5 7200RPM, WD5000AZLX	UND	02
16.	MOUSE ÓPTICO USB, PRETO, COM FIO, 3 BOTÕES E ROSOLUÇÃO DE MOVIMENTO 600DPI	UND	05
17.	NOBREAK, 600VA/300 - WATT BIVOLT	UND	02
18.	PENDRIVE 32GB, 10MBS/S	UND	03
19.	PLACA DE MEMÓRIA DE 8GB DIMM, DDR4 2666 MHZ, 1,2V 1RX8 288 PINOS PARA DESKTOP	UND	02
20.	PLACA MÃE - LGA 1151, DDR4 SDRAM, 1866 MHZ	UN	02
21.	PROCESSADOR, 2.9GHZ CACHE 9MB, 6 NUCLEOS, 6 THREADS, LGA 1151	UN	02
22.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT53 PRETO, 90 ML	UND	04
23.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 MAGENTA, 90 ML	UND	04
24.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 AMARELO, 90 ML	UND	04
25.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 CIANO, 90 ML	UND	04
26.	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND, COM 300MBPS NA BANDA DE 2,4GHZ E 867MBPS NA BANDA CRISTALINA DE 5GHZ, 4 ANTENAS EXTERNAS, SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO)	UND	03
27.	SSD 2.5, 240GB, A400, SA, TA III, LT 500MBS, GR 350MBS	UND	03
28.	SWITCH, 08 PORTAS, 10/100/1000 - DES-1008C	UND	03
29.	TECLADO COM FIO, USB, PRETO, ESTILO DAS TECLAS: CHICLETTE, MEDIDAS: 44.2 X 2.44 X 2.44, DISPOSIÇÃO:		05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	PORTUGUÊS – ABNT2	UND	
30.	TONER HP PRETO 435/436/285	UND	10
31.	TONER TN 3472	UND	12

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação e
Programa Bolsa Família**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	BATERIA PARA NOBREAK, 12V, 7AH, ESTACIONÁRIA TECNOLOGIA VRLA AGM	UND	05
2.	BATERIA PARA PLACA MÃE CR 2032, 3V	UND	05
3.	CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR 1,2M P/ MONITOR PC IMPRESSORA, 3 PINOS, 10A, 127V		03
4.	CABO HDMI, 2.0, 4K, HDR, 3M, PRETO	UND	03
5.	CABO LAN UTP REDE CFTV, 305 METROS, CONDUTORES COM BITOLA 24 AWG, CABO COM 4 PARES, 8 FIOS, CAPA EM PVC AZUL PARA USO INTERNO	CX	01
6.	CABO USB PARA IMPRESSORA, 2.0, AM/BM, 1,8 M	UND	03
7.	CABO VGA DE 3 M, PRETO	UND	02
8.	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, 1W, PRETA COM USB, MEDINDO 7.6 x 12.5 x 13 cm	UND	05
9.	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ 45	UND	100
10.	COOLER PARA PROCESSADOR, 100 WATTS, SOOKET 1151	UND	04
11.	DRUM 32A	UND	03
12.	DRUM CF 219A	UND	03
13.	FILTRO DE LINHA, PRETO, RÉGUA DE 30CM, 6 TOMADAS TRIPOLARES, CABO DE 1,5M	UND	02
14.	FONTE DE ALIMENTACAO, 500W, GM500M 80PLUS, BRONZE 2- EPS	UND	05
15.	GABINETE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400, 6-CORE, 12-THREADS, 2.9GHZ (4.3GHZ TURBO), CACHE 12MB, LGA1200, BX8070110400F-TRAY COOLER COOLER 120MM, PRETO, HWN-VC120-BK PLACA MÃE PLACA MAE DDR4, LGA 1200, M-ATX, CHIPSET INTEL H510, MCR-H510M-DX MEMÓRIA MEMÓRIA 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ, C19, MCR-DTLL-2666 ARMAZENAMENTO HD 1TB, 3.5, 5.900 RPM, SATA III 6GB/S, CACHE 64MB, ST1000VM002 PLACA DE VÍDEO FONTE 500W, ATX BIVOLT, PRETO, TGT-EFD-OEM GABINETE	UND	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	GABINETE TGT G250, LATERAL ACRILICO, PRETO, TGT-G250PR-01 CABO DE VÍDEO		
16.	HD EXTERNO, 2TB, USB 3.0, 4.5 WATTS	UND	02
17.	HD INTERNO, 500GB, DESKTOP, SATA, 32MB, 3.5 7200RPM, WD5000AZLX	UND	04
18.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, JATO DE TINTA, CONECTIVIDADE, USB, WI-FI, WI-FI DIRECT, FUNÇÕES IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, FAX CÓPIA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO DUPLA FACE AUTOMÁTICO, TELA LCD, ALIMENTAÇÃO 127V, BRANCA, TINTAS INCLUSAS	UND	01
19.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MONOCROMÁTICA, CONECTIVIDADE USB 3.0, WI-FI-REDE ETHERNET, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS, WINDOWS 7 WINDOWS 10, FUNÇÕES IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, FAX CÓPIA, TECNOLOGIA LASER, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO 110V, CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA 250 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA 150 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 42X39X33, ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO E TONER PRETO, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	01
20.	MONITOR 21.5", ANTIRREFLEXO, PRETO, VGA E DISPLAYPORT	UND	02
21.	MOUSE ÓPTICO USB, PRETO, COM FIO, 3 BOTÕES E RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO 600DPI	UND	05
22.	NOBREAK, 600VA/300 - WATT BIVOLT	UND	02
23.	PENDRIVE 32GB, 10MB/S	UND	04
24.	PLACA DE MEMÓRIA DE 8GB DIMM, DDR4 2666 MHZ, 1,2V 1RX8 288 PINOS PARA DESKTOP	UND	02
25.	PLACA MÃE - LGA 1151, DDR4 SDRAM, 1866 MHZ	UN	02
26.	PROCESSADOR, 2.9GHZ CACHE 9MB, 6 NUCLEOS, 6 THREADS, LGA 1151	UN	02
27.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT53 PRETO, 90 ML	UND	04
28.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 MAGENTA, 90 ML	UND	04
29.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 AMARELO, 90 ML	UND	04
30.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 CIANO, 90 ML	UND	04
31.	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND, COM 300MBPS NA BANDA DE 2,4GHZ E 867MBPS NA BANDA CRISTALINA DE 5GHZ, 4 ANTENAS EXTERNAS, SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO)	UND	02
32.	SSD 2.5, 240GB, A400, SA, TA III, LT 500MBS, GR 350MBS	UND	02
33.	SWITCH, 08 PORTAS, 10/100/1000 - DES-1008C	UND	02
34.	TECLADO COM FIO, USB, PRETO, ESTILO DAS TECLAS: CHICLETTE, MEDIDAS: 44.2 X 2.44 X 2.44, DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS - ABNT2	UND	05
35.	TONER COMPATÍVEL CE310A/CF350A-PRETO	UND	03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



36.	TONER COMPATÍVEL CE311A/CF351A-CIANO	UND	03
37.	TONER COMPATÍVEL CE312A/CF352A-AMARELO	UND	03
38.	TONER COMPATÍVEL CE313A/CF353A-MAGENTA	UND	03
39.	TONER HP CE320-PRETO	UND	03
40.	TONER HP CE321-CIANO	UND	03
41.	TONER HP CE322-AMARELO	UND	03
42.	TONER HP CE323- MAGENTA	UND	03
43.	TONER HP CF 218A	UND	12
44.	TONER HP CF 230X	UND	12
45.	TONER HP PRETO 435/436/285	UND	20
46.	WEBCAM 1080 P		02

2.3.1. Estimativa e Consumo dos anos anteriores.

A quantidade estimada e consumida de peças e suprimentos de informática nos processos anteriores encontram-se detalhadas na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. SOL.	QTD. CONS.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL CONS. R\$
1.	TONER LEXMARK PRETO 56FBH000	UND	36	10	450,00	4.500,00
2.	TONER HP PRETO 435/436/285	UND	40	20	24,95	499,00
3.	TONER HP 105 A	UND	25	25	46,90	1.172,50
4.	TONER HP CE310A/CF350A-PRETO	UND	06	00	34,60	00
5.	TONER HP CE311A/CF351A-CIANO	UND	06	00	34,60	00
6.	TONER HP CE312A/CF352A-AMARELO	UND	06	00	34,60	00
7.	TONER HP CE313A/CF353A-MAGENTA	UND	06	00	34,60	00
8.	TONER HP CE 320-PRETO	UND	06	00	34,90	00
9.	TONER HP CE 321-CIANO	UND	06	00	34,90	00
10.	TONER HP CE 322-AMARELO	UND	06	00	34,90	00
11.	TONER HP CE 323- MAGENTA	UND	06	00	34,90	00
12.	TONER HP CF 230X	UND	12	06	35,50	213,00
13.	DRUM 32A	UND	03	01	50,00	50,00
14.	TONER HP CF 218A	UND	12	06	24,95	149,70
15.	DRUM CF 219A	UND	03	01	50,00	50,00
16.	TONER TN 3472	UND	12	08	39,90	319,20
17.	DRUM DR 3440	UND	06	03	45,00	135,00
18.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT53 PRETO, 90 ML	UND	20	14	14,90	208,60
19.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 MAGENTA, 90 ML	UND	20	14	14,90	208,60
20.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 AMARELO, 90 ML	UND	20	14	14,90	208,60
21.	REFIL TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 517-GT52 CIANO, 90 ML	UND	20	14	14,90	208,60
22.	UNIDADE IMAGEM 56F0Z00 P/ LEXMARK MX321	UND	12	06	239,95	1.439,7
Fonte Processo nº: 035/2023					Total	25.884,1
						9.362,5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. SOL.	QTD. CONS.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL CONS. R\$
1.	BATERIA PARA NOBREAK, 12V, 7AH, ESTACIONÁRIA TECNOLOGIA VRLA AGM	UND	30	28	120,00	3.360,00
2.	BATERIA PARA PLACA MÃE CR 2032, 3V	UND	30	00	4,85	0
3.	CABO HDMI, 2,0, 4K, HDR, 3M, PRETO	UND	16	16	37,90	606,40
4.	CABO LAN UTP REDE CFTV, 305 METROS, CONDUTORES COM BITOLA 24 AWG, CABO COM 4 PARES, 8 FIOS, CAPA EM PVC AZUL PARA USO INTERNO	CX	07	02	303,79	607,58
5.	CABO USB PARA IMPRESSORA, 2,0, AM/BM, 1,8 M	UND	26	25	18,99	474,75
6.	CABO VGA DE 3 M, PRETO	UND	14	04	18,75	75,00
7.	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, 1W, PRETA COM USB, MEDINDO 7.6 x 12.5 x 13 cm	UND	38	34	44,80	1.523,20
8.	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ 45	UND	400	250	1,46	365,00
9.	COOLER PARA PROCESSADOR, 100 WATTS, SOOKET 1151	UND	22	00	76,35	0
10.	FILTRO DE LINHA, PRETO, RÉGUA DE 30CM, 6 TOMADAS TRIPOLARES, CABO DE 1,5M	UND	08	08	46,90	375,20
11.	FONTE DE ALIMENTACAO, 500W, GM500M 80PLUS, BRONZE 2-EPS	UND	21	00	230,50	0
12.	HD INTERNO, 500GB, DESKTOP, SATA, 32MB, 3.5 7200RPM, WD5000AZLX	UND	21	00	264,00	0
13.	MOUSE ÓPTICO USB, PRETO, COM FIO, 3 BOTÕES E ROSOLUÇÃO DE MOVIMENTO 600DPI	UND	78	37	18,94	700,78
14.	PENDRIVE 32GB, 10MBS/S	UND	14	14	39,99	559,86
15.	PLACA DE MEMÓRIA DE 8GB DIMM, DDR4 2666 MHZ, 1,2V 1RX8 288 PINOS PARA DESKTOP	UND	21	03	309,50	928,50
16.	PLACA MÃE - LGA 1151, DDR4 SDRAM, 1866 MHZ	UN	21	03	793,00	2.379,00
17.	PROCESSADOR, 2,9GHZ CACHE 9MB, 6 NUCLEOS, 6 THREADS, LGA 1151	UN	21	03	1.640,00	4.920,00
18.	SSD 2.5, 240GB, A400, SA, TA III, LT 500MBS, GR 350MBS	UND	21	15	273,00	4.095,00
19.	SWITCH, 08 PORTAS, 10/100/1000 - DES-1008C	UND	14	13	265,00	3.445,00
20.	TECLADO COM FIO, USB, PRETO, ESTILO DAS TECLAS: CHICLETTE, MEDIDAS: 44.2 X 2.44 X 2.44, DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS - ABNT2	UND	78	06	53,80	322,80
21.	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND, COM 300MBPS NA BANDA DE 2,4GHZ E 867MBPS NA BANDA CRISTALINA DE 5GHZ, 4 ANTENAS EXTERNAS, SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO)	UND	14	09	33,50	301,50
Total					95.710,23	25.039,57

Fonte Processo nº: 044/2022

2.4. Informações Complementares

2.4.1. Os produtos deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, no setor de almoxarifado/patrimônio, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.4.2. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 02 (dois) dia para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

2.4.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data sua apresentação;

2.4.4. Tipo de empenho: Estimativo;

2.4.5. Prazo de fornecimento: 12 meses;

2.4.6. No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;

2.4.7. O pagamento será até no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser registrada no almoxarifado central e deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja ordenador de despesa.

2.5. Definição da natureza

2.5.1. Condições gerais

O objeto integrante do presente Termo de Referência é classificado como produto comum, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2.5.2. Condição de entrega do bem

Os produtos deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, no setor de almoxarifado/patrimônio, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.1. A solução da proposta envolve a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Reajuste de preços

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

Os mesmos deverão ser reajustados considerando o critério de reajustamento de preços em sentido estrito ou por repactuação, dependendo da natureza do objeto contratado, devendo estar previsto o índice a ser aplicado para o reajuste de preços.

3.2.1. Reajuste em sentido estrito

O reajustamento de preços em sentido estrito tem como objetivo recompor o valor da proposta da contratada devido, em razão da inflação nos custos que a integra, conforme estabelecido no art. 6º, inciso LVIII da Lei nº 14.133/21.

Quando a inflação afeta os custos de produção ou execução dos serviços, o reajustamento de preços permite que a contratada mantenha sua margem de lucro e continue a fornecer os bens ou serviços contratados sem prejuízo financeiro. Dessa forma, o reajustamento de preços em sentido estrito desempenha um papel crucial na preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos públicos, assegurando a eficiência e a continuidade das atividades contratadas.

Em virtude da natureza do objeto contratado deverá ser adotado o reajustamento em sentido estrito, sugerindo a adoção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para a correção dos valores pactuados no contrato, respeitada a contagem da anualidade nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



sobre os preços registrados, ou;

- para corrigir a desvalorização da moeda em virtude da inflação, ou seja, é um reequilíbrio em virtude de perdas inflacionárias diante do curso normal da economia.

3.3. Garantia

3.3.1. Os produtos deverão possuir garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.3.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

3.3.3. A garantia inclui a substituição do produto impróprio no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o FMAS.

3.4. Critérios e práticas de sustentabilidade

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável configura-se como um dever da Administração, objetivando a mitigação dos impactos à saúde humana e ao meio ambiente. Portanto, o item deverá abranger as práticas sustentáveis que a Contratada deve adotar no desempenho de suas atividades, previstas direta ou indiretamente em dispositivos legais e normativos.

3.4.1. A contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental conforme previsto na legislação correlata.

3.4.2. Cumprir as Normas Brasileiras-NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.4.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4.4. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

3.4.5. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.4.6. Utilizar matérias recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos produtos a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

3.4.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3.5. Possibilidade de subcontratação

Não será permitida a subcontratação.

3.6. Possibilidade de participação de Consórcio

É vedada a participação de empresas constituídas em regime de consórcio, sendo que a vedação deve ser devidamente justificada.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, uma vez que, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.7. Possibilidade de participação de Cooperativa

Considerando a previsão do art. 9º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/21, que dispõe acerca da vedação aos agentes públicos a execução de atos que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, inclusive no caso de participação de sociedades cooperativas.

Formando, no teor desse mandamento, a regra no sentido de viabilizar a participação de cooperativas em procedimentos licitatórios, observados os critérios que delineiam as condições sob as quais as cooperativas podem ser consideradas elegíveis para a participação de processos licitatórios, será exigida a seguinte documentação complementar:

3.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

3.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

3.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

3.7.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

3.7.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

3.7.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.7.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.8. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas supramencionadas, conforme prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.8.1. Tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município de Aperibé, nos termos da Lei Municipal nº 880/2023.

A lei Municipal nº 880/2023 foi criada para trazer equilíbrio e promover o desenvolvimento econômico local, fomentar a concorrência, incentivar a formalização de empreendimentos e fortalecer a economia regional. Ao conceder tais benefícios às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos processos licitatórios da administração pública, haverá um estímulo ao desenvolvimento local e regional, promovendo o crescimento econômico, estimulando a criação e manutenção de negócios locais, incentivando a criação de novas empresas, levando as empresas que hoje funcionam na informalidade a formalizarem suas atividades, o que irá contribuir para arrecadação de impostos e a regularização do mercado, tudo isso será essencial para melhorar a qualidade de vida da população, além de aumentar a competitividade entre os



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



fornecedores, o que por sua vez pode resultar em preços mais competitivos e na melhoria da qualidade dos produtos e serviços oferecidos ao governo.

Assim, a utilização da Lei Municipal nº 880/2023 em processos licitatórios poderá trazer diversos benefícios econômicos e sociais, além de estar alinhada com políticas de desenvolvimento local e regional e promoção do empreendedorismo.

Ainda, em atendimento ao disposto no art.49 da Lei 123/2006, foi verificado a existência de empresas locais e regionais baseado em licitações de anos anteriores para o mesmo objeto.

3.9. Incidência do Programa de Integridade

Haverá Incidência do Programa de Integridade como critério de desempate entre propostas comerciais nos termos do artigo 60, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

4.1.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um “atestado de capacidade técnica” emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, comprovando que a contratada já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Instrumentos necessários

Documentos mínimos necessários para a execução contratual, visando otimizar a gestão contratual e os recursos públicos, utilizando instrumentos eficazes para assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

5.1.1.1. Termo de Referência;

5.1.1.2. Mapa de Riscos;

5.1.1.3. Proposta da empresa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5.1.1.4. Documentos de Habilitação;

5.1.1.5. Instrumento de Contrato ou equivalente.

5.2. Agentes que participarão da gestão do contrato

5.2.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, designada formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenadora de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 115 e ss da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Rotinas de Fiscalização

5.3.1. Cabe à Fiscalização Administrativa:

5.3.1.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, **artigo 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, **artigo 117, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3.1.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **artigo 117, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3.1.4. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

5.3.4. Compete ao Gestor do Contrato:

Caberá ao Gestor do Contrato a tomada de decisões gerenciais relativas à execução do objeto contratual, a manutenção formal do instrumento contratual, apreciar e deliberar quanto a possíveis modificações do contrato.

5.4. Obrigações das partes

5.4.1. Obrigações do Contratante:

5.4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

5.4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

5.4.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.

5.4.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

5.4.1.5. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

5.4.1.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

5.4.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.4.2. Obrigações da Contratada:

5.4.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

5.4.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

5.4.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.

5.4.2.4. Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

5.4.2.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE.

5.4.2.6. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

5.4.2.7. Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto.

5.4.2.8. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.

5.4.2.9. Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, nos limites do contrato.

5.4.2.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



zelando sempre pelo seu bom desempenho, entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada, observando os critérios de qualidade dos produtos.

5.4.2.11. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

5.5. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.5.1. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5.2. As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da execução contratual, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

5.5.3. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização, instruído com os documentos.

5.5.4. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

5.6. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.6.1. O objeto do contrato será recebido:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, artigo 140, II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, 140, II, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5.6.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, 140, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, 140, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. Pagamento

5.7.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

5.7.2. O pagamento será efetuado pelo FMAS-RJ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.7.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMAS-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.7.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa do FMAS-RJ, em processo próprio.

5.7.5. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.7.6. Todas as Certidões deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

5.7.7. Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

5.7.8. A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

6.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.

6.2. Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Assistência Social com seguintes dados:

6.2.1. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE, Est. RJ 116 – KM 208 – Verdes Campos – Aperibé – RJ, CEP: 28495-000, Inscrição Estadual: Isenta, CNPJ: 02.934.536/0001-00**

6.3. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações técnicas constantes deste Termo e demais condições definidas neste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Planejamento da Contratação:

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Roberta da Silva Fernandes Cunha
Cargo: Assessora Jurídica
ID Funcional: 3586

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.